

Lei nº 629

## Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e em sancionou a seguinte lei

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) à dotação 8 024 Despesas administrativas

Art. 2º - Devocadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 18 de dezembro de 1958

Agostinho Rogério Junqueira  
Prefeito Municipal

Publicada na "Folha de Focos" Edição nº 1160, de 22 de dezembro de 1958